

## DIVULGAÇÃO

### **A SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SRI DIVULGA OPORTUNIDADE DE INTERCÂMBIO COM BOLSAS OFERECIDAS PELO GOVERNO CANADENSE, ATRAVÉS DO PROGRAMA ELAP**

O ELAP - *Emerging Leaders in the Americas Program* está com inscrições abertas. São oferecidas bolsas a estudantes de graduação, mestrado e doutorado que tenham interesse em estudar ou realizar pesquisa no Canadá, com duração de 4 a 6 meses.

Os interessados precisam efetuar inscrição na SRI, munidos de todos os documentos relacionados nos dois endereços abaixo:

<https://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng> (aba: “Application” / item: “Supporting documents”)

A SRI receberá as inscrições e enviará a documentação requerida pelo ELAP para as instituições de ensino superior canadenses.

As instituições canadenses, junto ao Governo do Canadá, serão responsáveis pela revisão dessa documentação e pela seleção das candidaturas.

### Onde se lê

#### **1. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES**

Cada universidade parceira tem seu prazo para o recebimento da documentação:

- Memorial University of Newfoundland – 05/03/2024
- York University – 18/03/2024
- University of Regina – 23/02/2024

### Leia-se

#### **1. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES**

Cada universidade parceira tem seu prazo para o recebimento da documentação:

- Memorial University of Newfoundland – 05/03/2024
- **York University** – 18/03/2024 (Observação: os candidatos(as) interessados(as) em se inscrever na bolsa ELAP precisam preencher o seguinte formulário até o dia **06/03/2024**: <https://yorkinternational.apps01.yorku.ca/machform/view.php?id=617517>. Para

as inscrições **sem a participação no programa ELAP**, o prazo permanece o mesmo: 18/03/2024)

- University of Regina – 23/02/2024

## **2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Estar matriculado(a), regularmente, em componentes curriculares de curso de graduação, mestrado ou doutorado da Universidade Federal da Bahia.

2.2 Ter integralizado, até o ato de inscrição, pelo menos 20% da carga horária total do seu curso de graduação ou de mestrado.

2.3 Possuir uma Carta Convite do Coordenador da Universidade do Canadá (para MESTRADO e DOUTORADO). Os alunos da graduação estão isentos deste critério.

2.4 Ter meios de arcar com as despesas de: acomodação; transporte, inclusive passagens aéreas; alimentação, seguro de viagem, taxas universitárias (quando necessárias), visto de estudante e eventuais despesas com a documentação para o intercâmbio.

2.5 Ser maior de dezoito (18) anos.

2.6 Não ser aluno(a) concluinte na Graduação.

**Observação:** Para efeito deste EDITAL, entende-se por aluno(a) concluinte:

**a) Na Graduação** - aquele(a) que esteja matriculado(a) no último semestre do seu curso, ou seja, que esteja integralizando os componentes curriculares que o levarão à obtenção do diploma, quando da inscrição e efetivação do intercâmbio;

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Os(as) candidatos(as) devem inscrever-se de forma online, na Superintendência de Relações Internacionais da UFBA, até o prazo estipulado pela universidade de seu interesse, entre 8:00 e 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. O prazo de inscrição se encerra, impreterivelmente, às **17:00 horas**. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail ([sri@ufba.br](mailto:sri@ufba.br)), ou no sítio <http://www.sri.ufba.br/>.

### **3.2 DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO**

**1.** Formulário da UFBA **devidamente preenchido e assinado** (disponível em <https://sri.ufba.br/pt-br/formulario-de-inscricao-para-intercambio-alunos-ufba> ).

**2.** Fotos 3x4: (1 no formulário da UFBA) e, se necessário, para a Universidade anfitriã.

**3.** Duas (2) Cartas de Recomendação de professores(as) efetivos(as) (de preferência, no idioma do país de destino), em papel timbrado da Unidade de Ensino, disponível no Colegiado ou Departamento do curso em que o/a aluno/a está matriculado/a.

**4.** *Curriculum Vitae* traduzido para o idioma do país de destino (devidamente assinado pelo aluno) com no máximo 2 folhas.

5. Carta de Intenção do(a) aluno(a) (em português e traduzida para o idioma do país de destino) – assinada pelo(a) aluno(a).
  6. Histórico Escolar Oficial da UFBA (original e traduzido pelo(a) candidato(a) para o idioma do país de destino).
  7. Carta Convite da Instituição canadense para estudantes de Mestrado e Doutorado
  8. Cópia do Certificado de Proficiência no idioma (inglês, francês).
- Obs.:** (Verificar o nível do idioma exigido no *site* da universidade escolhida)
9. Cópia do RG ou do Passaporte (caso possua, dar preferência ao passaporte).
  10. Comprovante de vacinação contra a COVID-19

**OBSERVAÇÃO: A documentação acima deverá ser enviada para o e-mail [sri@ufba.br](mailto:sri@ufba.br), dentro do prazo estipulado, para ser encaminhado às universidades canadenses que avaliarão/aprovarão as inscrições.**

**Uma vez aprovadas as candidaturas, os(as) alunos(as) serão comunicados(as) por e-mail, para que façam a inscrição na instituição de destino.**

#### **4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**Os/as estudantes deverão apresentar a cópia do cartão de vacinação ou *print* do sistema SUS comprovando a imunização. Cada estudante é responsável por verificar os imunizantes aceitos no país de destino onde pretende realizar o intercâmbio.**

Antes de viajar, é imprescindível que o(a) estudante indicado(a) como candidato(a) da UFBA ao preenchimento de uma vaga em instituição no exterior dirija-se à Superintendência de Relações Internacionais da UFBA munido(a) da cópia do passaporte, do visto de estudante e do comprovante de vacinação. Tal providência é necessária, para que a Assessoria para Assuntos Internacionais da UFBA possa efetuar o registro do período de intercâmbio junto à CARE - Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis/SUPAC.

#### **5. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Superintendência de Relações Internacionais da UFBA.

**É oportuno destacar que a realização do intercâmbio depende da abertura de fronteiras e da flexibilização de medidas sanitárias restritivas e protetivas impostas no Brasil e no exterior.**